

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA – Campus Caucaia EDITAL Nº 004/2014 – PROEXT/IFCE

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o cadastro de reserva e desenvolverão atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Caucaia.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Caucaia – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o cadastro de reserva, para desenvolver atividade de Professor vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital divulga o processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do *Campus* Caucaia, em articulação com o um professor ou técnico, designado pela Direção Geral do *Campus* Caucaia.

1.4 A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1 Para atividade de Professor

- a) formação acadêmica exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato;
- d) comprovar experiência na área do magistério nas disciplinas para a qual concorre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a	a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educa-

	<p>frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>ção Ciência e Tecnologia;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado neste Edital ;</p> <p>c) ter experiência como docente e</p> <p>d) ter disponibilidade de até 16 horas semanais.</p>
--	--	--

4.3 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.4 Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

4.5 Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.**

4.6 Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec, conforme anexo V (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**) para atuar no programa.

4.7 O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.8 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.

4.9 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.10 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.11 O profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **25/06/14 a 30/06/14** (ver anexo I). A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção do *Campus* Caucaia. O setor responsável pelo recebimento da referida documentação será a CCA, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 16:00 horas

5.3 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 O candidato inscrito poderá concorrer em duas disciplinas.

5.7 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

5.8 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.9 As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2**. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

6.2 Os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, para atividade de Professor, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador.

a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com **firma reconhecida**– (anexo V) e
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com **firma reconhecida** – (anexo VI).

6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2014**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR**).

6.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em **duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias)**.

6.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de

conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

6.3.3 Não serão aceitas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

6.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15. da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 50,00 (quarenta reais) por hora	Até 16 horas

7.3 A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;

7.4 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de **Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA**, conforme modelo adotado pelo IFCE;

7.5 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF);

7.6 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

7.7 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.8 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

7.9 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.10 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horários diversos do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

7.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA:

8.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus* Caucaia e oficializada por meio da Portaria - 008/GDG de 08/5/2014. A comissão avaliadora é composta por 05 (cinco) membros: Diretor Geral do *Campus* Caucaia, 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo, 01 (um) Técnico Administrativo, o Chefe de Departamento de Ensino, 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Diretor Geral do *Campus* Caucaia.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases:**

9.1.1 **A primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise da ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

9.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

9.1.2.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1.

9.1.2.2 A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá **à análise dos títulos discriminados no anexo de IV** considerando as devidas comprovações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

10.1.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

a) Para esta atividade, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

-Maior tempo de exercício como Professor;

-Maior pontuação na titulação acadêmica e

-Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

11.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

11.3 O Grupo Gestor do Pronatec Reitoria/Campus Caucaia deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

11.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

11.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de

reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao Resultado Final desse processo seletivo deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Caucaia promotor deste processo seletivo conforme o anexo VII, no prazo estabelecido no Cronograma (ver anexo I). O setor responsável pelo recebimento do referido recurso será a CCA, no horário de 8:00 h às 11:00 h e 14:00h às 16:00 h, somente no dia 02/07/2014 (ver anexo I).

12.2 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

12.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

12.7 O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Interno, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	25/06/14 a 30/06/14
2	Resultado das Inscrições Deferidas	01/07/14
3	Interposição de Recurso	02/07/14
4	Resposta a Interposição de Recursos	03/07/14
5	Divulgação do Resultado Final	04/07/14

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

14.2 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

14.4 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma, respeitando período estabelecido no item 5.2.

14.5 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

14.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

14.9 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

14.10 Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo V) e termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados.

14.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.12 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (85) 3387-1450.

14.13 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

14.14 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Caucaia, 23 de Junho de 2014



Prof. Dr. Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor do *Campus* Caucaia



Profa. Zandra Maria Ribeiro Mendes
Pró-Reitora de Extensão



Wally Mendonça Menezes
Coordenação Geral do Pronatec

ANEXO I

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS CAUCAIA

CRONOGRAMA

N°	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Interno, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	25/06/14 a 30/06/14
2	Resultado das Inscrições Deferidas	01/07/14
3	Interposição de Recurso	02/07/14
4	Resposta a Interposição de Recursos	03/07/14
5	Divulgação do Resultado Final	04/07/14

ANEXO II
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA

MODELO DE ETIQUETA A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL CEARÁ</p>	SELEÇÃO EXTERNA	 <p>PDE PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p>
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
MANHÃ	TARDE	NOITE

ANEXO III

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA**

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: Caucaia

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
CURSOS/DISCIPLINAS – Disciplina(s) a(s) qual(is) concorre :		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

ANEXO IV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência no Ensino Médio	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
Pontuação Máxima		21,5 PONTOS

_____, de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

ANEXO V
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometeri no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Caucaia, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de 2014.
(local e data)

Assinatura

Nome por Extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de 2014
Local

Assinatura do Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PARECER SETOR DE PESSOAL

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Direção Geral

ANEXO VI
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, aprovado(a) na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº **04/2014/PROEX/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2014.
Local

Assinatura do bolsista



ANEXO VII
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS*PUBLICADO EM 01/07/2014

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, cpf nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de PROFESSOR, apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

**ANEXO VIII
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE
CAMPUS CAUCAIA**

Quadro de Divulgação de Disciplina e Habilitações exigidas/cadastro de reserva

CURSOS: Vendedor - Recepcionista em Meios de Hospedagem -Auxiliar Administrativo - Camareira.

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Introdução ao Turismo e Hotelaria	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria
Técnicas de Atendimento ao Cliente e Assistência ao Turista	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Ética e Relações Interpessoais nos Meios de Hospedagem	01	2 a 16	Graduação em Antropologia ou Graduação em Ciências Políticas ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Teologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Psicologia ou Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Organização Hoteleira	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Inglês Instrumental	01	2 a 16	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Letras inglês.

Legislação Turística	01	2 a 16	Graduação em Direito ou Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Integração e Orientação Profissional	01	2 a 16	Graduação em Administração ou Pedagogia.
Organização Administrativa de Instituições Públicas e Privadas	01	2 a 16	Graduação em Administração.
Matemática Comercial e Financeira para Controle de Caixa	01	2 a 16	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou Graduação em Economia ou Ciências Contábeis ou Engenharias.
Correspondências Comerciais	01	2 a 16	Graduação em Contabilidade ou Graduação em Administração ou Graduação em Letras Portuguesas.
Comunicação Empresarial ou Institucional	01	2 a 16	Graduação em Contabilidade ou Graduação em Administração ou Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.
Português Instrumental	01	2 a 16	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.
Organização, Controle e Conservação de Arquivo	01	2 a 16	Graduação em Arquivologia ou Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Museologia.
Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.

Saúde, Segurança do Trabalho e Responsabilidade Ambiental	01	2 a 16	Graduação em Direito ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Engenharia de Meio Ambiente ou Graduação em Geografia ou Engenharias.
Comunicação e Atendimento ao Cliente	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Logística Comercial	01	2 a 16	Engenharias com Especialização em Logística, Tecnólogos com Especialização em Logística, Tecnólogo em Logística, Graduação em Administração.
Técnicas de Serviço de Governança	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Equipamentos, Materiais e Produtos de Limpeza	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Técnicas de Serviço de Camareiro	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Atividade Prática Supervisionada	01	2 a 16	Bacharelado em Turismo ou Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou Graduação Tecnológica em Hotelaria.
Vendas e Pós - Vendas	01	2 a 16	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em

			Economia ou Graduação Tecnológica em Gestão Comercial.
Estratégias de Marketing	01	2 a 16	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou Graduação Tecnológica em Gestão Comercial ou Graduação Tecnológica em Marketing.
Empreendedorismo	01	2 a 16	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou Graduação Tecnológica em Gestão Comercial.